



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.072/PMMA/2.011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.011.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais)**, decorrente do Convênio n.º. 162/PCN/2.010, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Federal, com o intermédio do Ministério da Defesa no âmbito do Programa Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
<b>02/003</b>	<b>04</b>	<b>451</b>	<b>0012</b>	<b>1</b>	<b>107</b>	<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>02.14.36</b>
PMMA/SEMAP	Administração	Infra Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção da Sede da Prefeitura - Convênio n.º. 162/PCN/2010	Obras e Instalações	<b>512.500,00</b>	Transferência de Convênios da União
<b>Total</b>							<b>512.500,00</b>	

**Art. 2º.** Fica assegurada a contrapartida do município, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, para execução do referido convênio, no exercício de 2.011 (dois mil e onze), na Programática 02.999.99.999.9999.9.999 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.99.99 (Reserva de Contingência).

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de setembro de 2.011.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192